



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA
MORADIA ESTUDANTIL DA Ufersa CAMPUS ANGICOS**

EDITAL Nº 01/2024

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria CMA/Ufersa nº 024/2024, de 16 de julho de 2024, no uso das suas atribuições legais, convoca os(as) discentes residentes ativos na Moradia Estudantil da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), *campus* Angicos, regularmente matriculados (as) na instituição, para a eleição de **Representantes dos alojamentos feminino e masculino, para o mandato de 01 (um) ano**, a se realizar na data de **19 agosto de 2024, das 06h00min às 22h00min**, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições ([SigEleição](#)).

Os critérios para esta eleição obedecerão às regras definidas no Capítulo VII do Regimento Interno das Moradias Estudantis, aprovada pela Resolução Consad/Ufersa nº 12, de 28 de junho de 2023.

1. DO PLEITO

1.1. Os(As) moradores(as) dos alojamentos feminino e masculino, separadamente, elegerão, em votação direta e secreta, seus(suas) representantes.

1.2. As moradoras da Residência Feminina somente poderão votar nas candidaturas femininas, assim como os moradores da Residência Masculina somente poderão votar nas candidaturas masculinas.

1.3. Os votos serão na chapa, que compreende indicação de titularidade e suplência.

1.4. Nas candidaturas (chapa) constarão os nomes do(da) candidato(a) e seu/sua Suplente com as respectivas fotos para melhor identificação.

1.5. Não serão aceitas candidaturas mistas ou individuais.

1.6. Poderá se candidatar a Representante Titular e Suplente dos alojamentos feminino e masculino os(as) discentes moradores(as) efetivos(as) da Moradia Estudantil da Ufersa desde que:

- a) Esteja regularmente matriculado (a) e cursando no mínimo 04 (quatro) componentes curriculares presenciais em 2024.1;
- b) Tenha sido residente por, pelo menos, um período letivo regular anterior ao pleito (2024.1);
- c) Esteja dentro do tempo de conclusão regular do seu curso, acrescido de, no máximo, dois períodos letivos;
- d) Não seja concluinte no semestre do pleito (2024.1) ou no subsequente (2025.1);
- e) Não tenha sofrido punições por atos de indisciplina contra os Regimentos da Ufersa, Proae e da Moradia Estudantil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA
MORADIA ESTUDANTIL DA UFERSA CAMPUS ANGICOS**

1.7 Após o encerramento da votação, que ocorrerá dia 19 de agosto de 2024, será realizada a apuração dos votos e anunciado os(as) vencedores(as), no dia subsequente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrição se inicia no dia **29 de julho de 2024 e se encerra no dia 01 de agosto de 2024.**

2.2. As solicitações de inscrição dos(as) candidatos(as) aos cargos de Representantes dos alojamentos feminino e masculino serão efetuadas por meio do Requerimento de Inscrição, ([Anexo I](#)), o qual deverá ser totalmente preenchido e encaminhado para o e-mail: luizeduardo@ufersa.edu.br. O procedimento é de total responsabilidade dos(as) candidatos(as).

2.3. Deverá ser encaminhado, juntamente com o Requerimento de Inscrição, o **Termo de Compromisso**, ([Anexo III](#)), devidamente preenchido e assinado pelos(as) candidatos(as).

2.4. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) e seus(suas) Suplentes deverão anexar, juntamente com o Requerimento de Inscrição, uma foto de identificação de cada. A fotografia deverá possuir fundo branco, boa resolução e constar apenas a parte dos ombros e rosto, apresentando a frente da face, no formato .jpg ou .png, com altura de 260 pixels e largura de 190 pixels.

2.5. As fotografias enviadas pelos(as) candidatos(as) que obtiverem as inscrições homologadas poderão ser utilizadas nas redes sociais da Ufersa *campus* Angicos, da Coordenadoria de Assuntos Estudantis (COAE) e no SigEleição no dia do pleito.

2.6. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) e seus(suas) Suplentes autorizam o uso de sua imagem para fins exclusivos deste processo eleitoral.

2.7. Recebidas as solicitações de inscrição, a Comissão Eleitoral verificará a natureza do vínculo dos(as) interessados(as) e o preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as solicitações de inscrição.

2.7.1. Serão indeferidas as solicitações de inscrição requeridas por candidatos(as) que:

- a) Tenham sofrido qualquer punição pelos Regimentos da Ufersa;
- b) Não possuam matrícula ativa em pelo menos 04 componentes curriculares presenciais no período letivo 2024.1;
- c) Tenham esgotado o tempo regular de conclusão do seu curso, acrescidos de, no máximo, dois semestres;
- d) Sejam concluintes do semestre letivo atual (2024.1) ou do semestre subsequente (2025.1);
- e) Tenham preenchido de forma incorreta ou incompleta o Requerimento de Inscrição (Anexo I);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA
MORADIA ESTUDANTIL DA UFERSA CAMPUS ANGICOS**

- f) Não tenham enviado, juntamente com o Requerimento de Inscrição, o Termo de Compromisso (Anexo III), devidamente preenchido e assinado;
- g) Não tenham enviado a foto conforme as disposição do item 2.4 deste Edital;
- h) Não estejam residindo efetivamente na Moradia Estudantil, pelo menos, desde o período letivo 2023.2;
- i) Não possuam chapa constituída por candidato (a) Titular e Suplente.

2.8. As inscrições homologadas serão divulgadas até às **23h59m do dia 02 de agosto de 2024**, após apreciação da Comissão Eleitoral, que avaliará se os(as) candidatos(as) atendem aos critérios estabelecidos neste Edital.

2.8.1. Após a homologação das inscrições, a Comissão Eleitoral realizará o sorteio da ordem de colocação dos(as) candidatos(as) na cédula eleitoral, sendo-lhes atribuídos os respectivos números de ordem.

2.8.2. Divulgada a homologação das candidaturas e seus respectivos números de ordem, os(as) candidatos(as) poderão apresentar recurso ao resultado até às **23h59m do dia 05 de agosto de 2024**, por meio do preenchimento do **Formulário de Recursos (Anexo II)**, o qual deverá ser encaminhado para o e-mail: luizeduardo@ufersa.edu.br.

2.8.3. O Resultado da homologação das candidaturas e seus respectivos números de ordem, após a fase de recursos, ocorrerá por meio de publicação oficial na [página da COAE](#), **no dia 06 de agosto de 2024 até às 23h59m**.

2.8.4. Os(as) candidatos(as) poderão proceder à divulgação de suas candidaturas junto aos(às) demais residentes, somente a partir do período de **07 a 18 de agosto de 2024**.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) REPRESENTANTES

3.1. Auxiliar a Administração da Moradia, na forma prevista no Regimento Interno das Moradias Estudantis da Ufersa, fazendo cumprir as determinações dos normativos existentes.

3.2. Solicitar à Administração da Moradia do *campus* Angicos as providências necessárias para garantir o bom funcionamento da Moradia Estudantil, bem como reportar as irregularidades que forem encontradas.

3.3. Encaminhar à Administração da Moradia do *campus* Angicos todos os problemas que dependam de solução exclusiva da Ufersa, no que diz respeito a reparos, consertos, restaurações, fornecimento de material, água e luz de modo que todas as dependências da Moradia funcionem com regularidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA
MORADIA ESTUDANTIL DA UFERSA CAMPUS ANGICOS**

3.4. Auxiliar a Administração da Moradia a manter-se atualizada sobre alterações nos líderes de unidade, quando houver, bem como quanto à ocupação das vagas da Moradia.

4. DA BOLSA

4.1. O(a) Representante Titular das Moradias feminina e masculina, quando no exercício dos seus mandatos, terão direito a uma bolsa pecuniária no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

4.2. O(a) Representante Suplente (quando na ausência do(a) Titular), terá direito ao recebimento da bolsa, proporcionalmente, aos dias em que desempenhar a função.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O mandato terá duração de 1 (um) ano, permitida uma reeleição.

5.2. As candidaturas eleitas tomarão posse de imediato.

5.3. Os(As) candidatos(as), titulares e Suplentes, se comprometem a:

- a) Respeitar a legislação em vigor, as normas Regimentais da Ufersa, o presente Edital e as normas complementares estabelecidas pela Comissão Eleitoral;
- b) Orientar sua campanha pelos princípios que norteiam o funcionamento da Ufersa e da Moradia Estudantil, previstos em seus regimentos e, de modo especial, o exercício da cidadania política e acadêmica no tocante à liberdade, à autonomia, respeito e independência dos(as) eleitores(as);
- c) Comportar-se, como candidato(a), segundo os princípios da convivência acadêmica com seus(suas) concorrentes, respeitando-os(as) e colaborando juntos(as) para a totalidade do Processo Eleitoral;
- d) Dispor-se a respeitar a Comissão Eleitoral, atendendo ao que lhe for solicitado.

5.4. A divulgação do resultado final da eleição será no dia **20 de agosto de 2024**, na [página da COAE](#), no *site* da Ufersa *campus* Angicos e nas redes sociais da COAE.

5.5. Os(as) candidatos(as) eleitos(as) deverão comparecer à COAE do *campus* Angicos no dia **21 de agosto de 2024, no período das 14h às 17h**, para assinatura de Termo de Posse como representantes da Moradia Estudantil em seus respectivos alojamentos.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA
MORADIA ESTUDANTIL DA UFERSA CAMPUS ANGICOS**

6. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	29/07/2024
Período de inscrição das candidaturas	29/07/2024 a 01/08/2024
Homologação das candidaturas inscritas	02/08/2024
Prazo para recurso à homologação das candidaturas	Até 05/08/2024
Homologação das candidaturas, após período de recurso	06/08/2024
Campanha dos(as) candidatos(as)	07/08/2024 a 18/08/2024
Votação	Das 06h00min às 22h00min do dia 19/08/2024
Apuração e divulgação do resultado final	20/08/2024
Assinatura de Termo de Posse dos(as) eleito(a)	21/08/2024

Angicos/RN, 26 de julho de 2024.

Luiz Eduardo Moura Barbalho
Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA
MORADIA ESTUDANTIL DA UFERSA CAMPUS ANGICOS**

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ ,
matrícula _____ , residente regular da Residência Universitária
do Campus Angicos, na Ala _____ , no quarto de nº _____ , e,
eu, _____ ,
residente regular da Residência Universitária do Campus Angicos, na
Ala _____ , no quarto de nº _____ , viemos requerer à
Comissão Eleitoral, a inscrição e o registro da nossa candidatura para Representante
da Residência Universitária, Alojamento _____ , titular e suplente,
respectivamente, para isso, apresentamos a documentação individual solicitada, de
acordo com as exigências das normas que constam no Edital 01/2024 de Eleição dos
Representantes do Alojamento _____ da Residência Universitária do
Campus Angicos.

Declaramos, nesta oportunidade, conhecer a legislação vigente e pertinente,
inclusive os termos do Edital Nº 001/2024, que abre o presente Processo Eleitoral,
que nos comprometemos, desde já, a respeitá-lo integralmente, sob pena, inclusive, de
exclusão do referido processo.

Nestes termos, pedimos o deferimento. E, por estar de acordo, enviamos o
Requerimento de Inscrição ([Anexo I](#)) e o Termo de Compromisso ([Anexo III](#)), em
formato .pdf, para o endereço eletrônico: luizeduardo@ufersa.edu.br, no período de
29 de julho a 01 de agosto de 2024.

Angicos/RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a) a Titular

Assinatura do(a) candidato(a) a Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA
MORADIA ESTUDANTIL DA UFERSA CAMPUS ANGICOS**

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____ ,
matrícula _____ , residente regular da Residência Universitária do
Campus Angicos, na Ala _____ , no quarto de n° _____ do
Alojamento _____ venho requerer à Comissão Eleitoral, recurso contra a
Homologação das Candidaturas para eleição das Representantes da Residência
Universitária da UFERSA do Campus Angicos, conforme argumentos abaixo:

E, por estar de acordo, envio o Formulário de Recurso ([Anexo II](#)), devidamente preenchido e em formato .pdf, para o e-mail luizeduardo@ufersa.edu.br, com o assunto “RECURSO - INSCRIÇÃO DE CHAPA”, no período de 02 até 05 de agosto de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA
MORADIA ESTUDANTIL DA UFERSA CAMPUS ANGICOS**

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Nós, candidatos(as) a Representante do Alojamento _____ da Residência Universitária, assumimos o compromisso geral no sentido de:

- A) Respeitar a legislação em vigor, as normas Regimentais, o presente Edital e as normas complementares estabelecidas pela Comissão Eleitoral;
- B) Orientar nossa campanha pelos princípios que inspiram o bom funcionamento da UFERSA, previstos em seu Regimento e, de modo especial, o exercício da cidadania no tocante à liberdade, à autonomia e à independência dos eleitores;
- C) Comportar-se, como candidato, segundo os princípios da boa convivência com seus concorrentes, respeitando-os e colaborando para a totalidade do Processo Eleitoral;
- D) Respeitar e cumprir a ética eleitoral, evitando ataques pessoais e o tratamento deselegante ou descortês aos colegas candidatos;
- E) Garantir a ética da propaganda, tanto de sua parte como da parte de seus companheiros de campanha;
- F) Dispor-se a respeitar a Comissão Eleitoral, atendendo ao que por essa for solicitado.

E, por estar de acordo, enviamos o Requerimento de Inscrição ([Anexo I](#)) e o Termo de Compromisso ([Anexo III](#)), em formato .pdf, para o endereço eletrônico: luizeduardo@ufersa.edu.br, no período de 29 julho a 01 de agosto de 2024.

Angicos/RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a) a Titular

Assinatura do(a) candidato(a) a Suplente